

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E IRTUIA – SINTIMIG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DOS TRABALHADORES
DAS CATEGORIAS DE CERÂMICA E SERRARIA**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E IRTUIA – SINTIMIG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 8º da Constituição Federal, nos arts. 513, 545 e 612 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 935), CONVOCA todos os trabalhadores integrantes das categorias profissionais de CERÂMICA (data-base março) e SERRARIA (data-base abril), associados ou não, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada nas seguintes condições:

DATA: 13 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO:

Primeira convocação: às 18h30, com quórum legal

Segunda e última convocação: às 19h, com qualquer número de presentes
LOCAL: Sede do Sindicato – Rua João Alfredo, nº 476, Bairro Centro, São Miguel do Guamá/PA

ORDEM DO DIA:

I – Discussão e deliberação das propostas para a Convenção Coletiva de

Trabalho (CCT) e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) das categorias profissionais de cerâmica e serraria;

II – Autorização para a Diretoria da entidade sindical negociar administrativamente com as representações patronais;

III – Autorização para a Diretoria do Sindicato ajuizar Dissídio Coletivo, caso necessário;

IV – Discussão, deliberação e aprovação do desconto da mensalidade sindical e da contribuição negocial, aplicável a todos os trabalhadores da categoria, assegurado expressamente o direito de oposição, que deverá ser exercido individualmente, de forma livre e voluntária, nos prazos, forma e condições que vierem a ser deliberados pela Assembleia, em conformidade com a legislação vigente e com o entendimento do Supremo Tribunal Federal;

V – Deliberação sobre a declaração de Assembleia Permanente durante o processo de negociação coletiva;

VI – Deliberação sobre a declaração do direito de greve, nos termos da Lei nº 7.783/1989, caso frustradas as negociações coletivas.

As deliberações tomadas na presente Assembleia Geral serão válidas e eficazes para todos os integrantes das categorias profissionais representadas, associados ou não, respeitados os limites legais e constitucionais, especialmente quanto ao direito de oposição à contribuição negocial.

São Miguel do Guamá/PA, 08 de janeiro de 2026.

Genivaldo Santos Correa Gil

Presidente – SINTIMIG.

Protocolo: 1282236

Flauta de Bambu

2ª Edição



HAROLDO MARANHÃO, um dos maiores nomes das letras brasileiras, volta a ser publicado em sua terra em um gênero de fácil leitura, mas de difícil execução: a crônica. As narrativas que compõem o livro foram escritas nas décadas de 1950 e 1960. As demais constituem material não incluído em “A Estranha Xícara”, de 1968, estreia do autor no livro, e “Voo de Galinha”, seu terceiro título.

